

Diario Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Br.)

NÚMERO DO DIA 200 REIS

NÚMERO ATRAZADO DO ANNO CORRENTE 100 REIS

SUMMARY

DIARIO DO EXECUTIVO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

- Lei n. 2.771, de 23 de dezembro de 1936.
- Lei n. 2.780, de 24 de dezembro de 1936.
- Lei n. 2.790, de 24 de dezembro de 1936.
- Lei n. 2.791, de 24 de dezembro de 1936.
- Lei n. 2.792, de 26 de dezembro de 1936.
- Lei n. 2.793, de 26 de dezembro de 1936.
- Lei n. 2.794, de 26 de dezembro de 1936.
- Lei n. 2.795, de 26 de dezembro de 1936.
- Lei n. 2.796, de 26 de dezembro de 1936.
- Lei n. 2.797, de 26 de dezembro de 1936.
- Lei n. 2.798, de 26 de dezembro de 1936.
- Lei n. 2.799, de 26 de dezembro de 1936.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

- Decreto n. 7.957, de 4 de novembro de 1936 (Rectificação).
- Decreto n. 8.052, de 26 de dezembro de 1936 — Abre crédito especial de treze mil e quinhentos contos de réis (13.500.000\$000), no Thesouro do Estado em favor da Secretaria da Viação e Obras Publicas, para a Caixa Rodoviaria do Departamento de Estradas de Rodagem.
- Decreto n. 8.053, de 26 de dezembro de 1936 — Estabelece novo regulamento para execução das obras publicas em geral no Estado.
- Decreto n. 8.054, de 26 de dezembro de 1936 — Transfere a importancia de 2.000\$000, dentro da verba L da 2.ª parte do orçamento vigente.
- Decreto n. 8.055, de 26 de dezembro de 1936 — Transfere a importancia dentro da verba n. 2 do Orçamento vigente.
- Decreto n. 8.056, de 26 de dezembro de 1936 — Abre um crédito especial de 80.000\$000 em favor do Departamento das Victimias da Revolução, mantido pela Liga das Senhoras Catholicas.

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGOCIOS DO INTERIOR — Directoria Geral — Movimento de papeis — Directoria da Justiça — 1.ª Secção — Requerimentos despachados. — Communicações á Secretaria da Fazenda. — 2.ª Secção: — Requerimentos despachados. — Directoria de Contabilidade. — Pagamentos requisitados. — Notas de empenho. — Prestações de contas.

Departamento das Municipalidades — Diversos. Communicações ás Prefeituras Municipaes.

Departamento Estadual do Trabalho — Agencia Official do Collocações.

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA — 1.ª Directoria. — 1.ª Secção: — Actos. — Portarias. — Requerimentos despachados. — 2.ª Secção: — Pagamentos autorizados. — Requerimentos despachados. — 3.ª Secção: — Requerimentos despachados. — 3.ª Directoria: — 2.ª Secção: — Pagamento requisitado. — Escalas. — Directoria do Serviço de Tráfego. — Vistoria de Carros de Aluguel.

Guarda Civil — Boletim n. 297.

SECRETARIA DA FAZENDA — Pagamentos a serem effectuados a 29 do corrente. — Directoria Geral da Secretaria. — Despachos. — Directoria Geral da Receita. — Despachos. — Serviço de Impostos Abolidos. — Directoria de Impostos e Taxas sobre a Riqueza Mobilíaria. — Procuradoria Fiscal. — Tribunal de Impostos e Taxas. — Directoria de Impostos e Taxas sobre a Riqueza Immobilíaria. — Bolsa Official de Valores de S. Paulo.

SECRETARIA DA AGRICULTURA INDUSTRIA E COMMERCIO — Boletim Meteorologico.

SECRETARIA DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA 1.ª e 2.ª Directorias. — Expediente das 1.ª e 2.ª Secções. — 3.ª Directoria. — 1.ª Secção. — Contabilidade. — Sub-Directorias Geral. — Assistencia Hospitalar.

Directoria do Ensino — Expediente Geral. — Papeis despachados. — Delegacia do Ensino da Capital.

Superintendencia da Educacao Profissional e Domestica — Papeis entrados e despachados — Officios.

Departamento de Educacao Phisica — Curso de Iniciação de Educacao Phisica Infantil.

Servico Sanitario — Secretaria. — Secção de Expediente. — Secção de Contabilidade. — Secção de Archivo e Informaçoes. — Inspectoria de Higiene Escolar e Educacao Sanitaria.

SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — Directoria Geral. — Actos do Secretario em 26 do corrente. — Directoria de Contabilidade. — Extracto dos Officios de 22 do corrente. — Extracto de empenhos n. 229. — Avisos encaminhados á Secretaria da Fazenda. — Repartição de Aguas e Exgotos.

Departamento de Estradas de Rodagem — Contabilidade. — Extracto de empenhos n. 83.

EDITAES DO EXECUTIVO

DIARIO DOS MUNICIPIOS

CAMARA MUNICIPAL DE S. PAULO — Expediente da Secretaria.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO — Lei n. 3.553, de 24 do corrente. — Requerimentos despachados pelo Prefeito. — Departamento do Expediente e do Pessoal. — Departamento dos Serviços Municipaes. — Departamento de Obras Publicas. — Departamento da Fazenda. — Departamento de Cultura.

EDITAES BALANCETES DOS MUNICIPIOS

DIARIO DA ASSEMBLE'A

ASSEMBLE'A LEGISLATIVA DE SÃO PAULO — 144.ª sessão ordinaria em 26 de dezembro de 1936. — Presidencia do sr. Valdomiro Silveira e Henrique Bayma. — Secretarios srs.: Renato Netto e Antenor Gandra. — Expediente. — Mensagens. — Discurso dos srs. Marianno Wendel — Alfredo Ellis e Edgard Franca.

BOLETIM FEDERAL

RECEBEDORIA FEDERAL
2.ª REGIÃO MILITAR
4.ª CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITECTURA.

ORDEN DOS ADVOCADOS DO BRASIL (Secção de S. Paulo).

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL
EDITAES DO SERVIÇO ELEITORAL.

DIARIO DA JUSTIÇA

COMITE DE APPELLAÇÃO
Presidencia — Despachos.
Secretaria — Autos entrados em 24.
Procuradoria Geral do Estado — Parecer.
EDITAES — Fóro da Capital — Fóro do Interior.

INEDITORIAES

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

Diario do Executivo

Actos do Poder Legislativo

LEI N. 2.771, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1936

A ASSEMBLE'A LEGISLATIVA DO ESTADO decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica autorizado o Poder Executivo a adquirir os dois seguintes imóveis, ambos em Garapiranga, município do Ribeirão Bonito:

a) — por doação de Ernesto Ferro, e para a construção de um posto policial; um terreno situado no largo de São João;

b) — por doação de Felipe Mattar, e para a construção de um grupo escolar, um terreno situado na rua do Commercio.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de dezembro de 1936.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA
Arthur Leite de Barros Junior
Cantídio de Moura Campos
Sylvio Portugal

Publicada na Secretaria d'Estado dos Negocios da Segurança Publica, aos 26 de dezembro de 1936.

Pelo Director Geral,
Arthur Soter Lopes da Silva

LEI N. 2.780, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1936

A ASSEMBLE'A LEGISLATIVA DO ESTADO decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Ficam declaradas de utilidade publica, afim de serem desapropriadas pelo Poder Executivo, duas faixas de terreno do sitio Iracema, situadas no kilometro 2 do caminho da Barrocada, que consta pertencerem a Jorge Seeger e Filhos, necessarias á construção da adductora das aguas vindas dos mananciaes de Barrocada.

Essas duas faixas têm os seguintes caracteristicos e confrontações:

a) uma começa na margem do correjo Piracema e segue em linha recta, pela extensão de trezentos e sete metros 307 ms.), dividindo com terranos de Jorge Seeger e Filhos; daí, em angulo de noventa graus (90º), á esquerda, pela extensão de vinte metros (20 ms.), dividindo com quem de direito; daí, fazendo angulo de noventa graus (90º) á esquerda, em outra linha recta segue até alcançar o banhado do correjo Piracema, na extensão de

trezentos e sete metros (307 ms.); deste ponto, ainda á esquerda e em angulo de noventa graus (90º) e na extensão de vinte metros (20 ms.), até o ponto em que principiaram as divisas. Esta faixa "a" é atravessada, em varios trechos, pela estrada publica, de modo que, deduzidos taes trechos, a área desapropriada vem a ser de quatro mil setecentos e oitenta metros quadrados (4.780 ms. 2); b) a outra, começa na extremidade da faixa "a" e segue á direita, na extensão de cento e noventa metros, com a largura de tres metros (3 ms.), dividindo, sempre e por todos os lados, com terrenos de Jorge Seeger e Filhos. Esta faixa "b" tem a área de quinhentos e setenta metros quadrados (570 ms. 2).

Artigo 2.º — Para execução da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Thesouro do Estado, os creditos precisos.

Artigo 3.º — Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de dezembro de 1936.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA
Raulpho Pinheiro Lima
Clovís Ribeiro

Publicada na Secretaria do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, aos 24 de dezembro de 1936.

Mario da Veiga
Servindo de Director Geral

LEI N. 2.790 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1936.

A ASSEMBLE'A LEGISLATIVA DO ESTADO decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade publica, afim de ser desapropriado pelo Poder Executivo, o terreno que, segundo consta, pertence a Joaquim José de Souza, e situado no bairro do Bertiba-Assu', districto de paz de Taysupéba-Assu', município e comarca de Mogy das Cruzes, e necessario ao desenvolvimento dos serviços, da construção da adductora do Rio Claro.

Tem a área de mil novecentos e cincoenta metros quadrados (1.950 ms.2) e as seguintes confrontações: começa na estaca 485 da linha adductora, dividindo com Joaquim Lemos, o vao términar na estaca 441+10, dividindo com Pedro Cardoso; do lado direito, divide com terras de João Cardoso Siqueira e, do lado esquerdo, com terras de Joaquim José de Souza, de accôrdo com a planta elaborada pela com-

petente repartição tecnica, devidamente rubricada pelo Secretario dos Negocios da Viação e Obras Publicas.

Artigo 2.º — Para execução da presente lei, fica autorizado o Poder Executivo a abrir os creditos precisos.

Artigo 3.º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. — Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de dezembro de 1936.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA
Raulpho Pinheiro Lima,
Clovís Ribeiro

Publicada na Secretaria do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, aos 24 de dezembro de 1936.

Mario da Veiga,
Servindo de Director Geral.

LEI N. 2.791, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1936

A ASSEMBLE'A LEGISLATIVA DO ESTADO decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Ficam declarados de utilidade publica, afim de serem desapropriados pelo Poder Executivo, os imóveis situados no districto de paz de Sant'Anna, que tem a área de quatorze mil quinhentos e dezoito metros quadrados (14.519 ms2), necessarios a regularizar os serviços e aperfeiçoar a construção do reservatorio de gaz, no lugar denominado Mirante, e são estes:

a) um terreno, que consta pertencer aos herdeiros do côde Alexandre Siciliano, contendo a área de oito mil e setecentos metros quadrados (8.700 ms.2), dividindo, de um lado, com terreno fronteiro ao Mirante, da Prefeitura Municipal de S. Paulo, e, dos demais lados, com terrenos loteados pertencentes a quem de direito;

b) um terreno, que consta pertencer a Paschoal Negro Sobrinho, contendo a área de oitocentos e vinte e cinco metros quadrados (825 ms2), dividindo, em tres de seus lados, com ruas projectadas pelos herdeiros do côde Alexandre Siciliano, e, de outro lado, com o lote n. 4, que se diz pertencer a d. Virginia Orsi;

c) um terreno, que consta pertencer a d. Luiza Monteiro, contendo a área de setecentos e onze metros quadrados (711 ms2), dividindo, por dois de seus lados, com ruas sem nome, projectadas pelos herdeiros do côde Alexandre Siciliano, e, por outros dois, com terrenos que foram, ou são, dos mesmos herdeiros;

d) um terreno, que consta pertencer ao dr. Arthur Martinelli, contendo a área de mil e duzentos metros quadrados (1.200 ms2), dividindo, de um lado, com a rua sem